

**Projeto BRA/19/003**  
**TERMO DE REFERÊNCIA nº 05/2022**

**Objeto: Contratação de Consultoria Especializada em Elaboração de estudos e modelagens necessários para estruturação, implementação e operação de consórcio intermunicipal de saúde.**

## DADOS DA CONSULTORIA

### Objetivo da Contratação

Consultoria, por produto, pessoa física para realizar assistência técnica aos municípios do Território de Carnaubais na elaboração de estudos e modelagens necessários para estruturação, implementação e operação de consórcio intermunicipal de saúde.

-Número de vagas: 01 vaga.

### Antecedentes

No Piauí, a Lei Complementar Nº 87 de 22 de agosto de 2007 instituiu o Planejamento Territorial Participativo como instrumento para a promoção do desenvolvimento sustentável no Estado. Desde então, o governo do Piauí vem ampliando esforços para fortalecer as articulações territoriais e, por consequência, assegurar um núcleo organizativo dos atores locais presentes nos territórios, com institucionalidade, voz e capacidade de atuação junto ao poder estadual. Como resultado dessa política, foram constituídos doze Territórios de Desenvolvimento e doze Conselhos Territoriais que, na prática, passaram a compor as unidades de planejamento das ações governamentais.

A partir do ano de 2013, com a pactuação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável pelos países membros da Organização das Nações Unidas, diversas iniciativas têm demonstrando a relevância dessa Agenda em contextos subnacionais, sobretudo como parâmetro para o planejamento e a construção de estratégias voltadas para o atingimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS em diferentes configurações territoriais, incluindo unidades da federação e municípios. Neste sentido, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD estabeleceu como meta a ampliação de parcerias, por meio de articulações estaduais, a fim de constituir espaços de discussão, compartilhamento e coordenação de ações locais que contribuam para o alcance dos ODS.

Para apoiar os esforços do Governo do Piauí, no ano de 2016, a Secretaria do Planejamento do Piauí - Seplan estabeleceu uma parceria com o PNUD com o propósito de viabilizar o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas, dentre elas o projeto de cooperação técnica (BRA 19/003), que tem como principal objetivo apoiar o Governo do Estado do Piauí na avaliação, formulação e implementação de políticas territoriais interinstitucionais e multidimensionais, com foco nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Este projeto prevê um conjunto de ações que estimulam a cooperação entre setor público, sociedade civil e organizações privadas, na construção de soluções que possam influenciar a trajetória de desenvolvimento da localidade em que se inserem, promovendo o desenvolvimento humano e sustentável, garantindo a consolidação e ampliação das ações governamentais na melhoria da gestão e das políticas públicas. Mais especificamente o projeto prevê ações de:

1. Fortalecimento institucional dos órgãos de governo, apoiando criação e fortalecendo mecanismos para o exercício de planejamento e gestão eficiente, assegurando a participação social na construção de políticas públicas sustentáveis no contexto da Agenda 2030;
2. Fortalecimento da governança colaborativa, por meio de mecanismos de participação social e do fortalecimento das capacidades de instituições e atores sociais;
3. Fortalecimento da gestão municipal e territorial sustentável para que, à luz da Agenda ODS, construam uma agenda de desenvolvimento para os seus municípios e territórios;
4. Fortalecimento do desenvolvimento sustentável dos territórios com base nas prioridades estabelecidas pelos atores territoriais e tendo como diretriz os ODS, fortalecendo a sociedade civil e fomentando projetos locais que promovem desenvolvimento sustentável social, ambiental e econômico.

A partir das articulações realizadas e dos compromissos estabelecidos, pretende-se que, em conformidade com a estratégia definida no âmbito da parceria estabelecida entre o Governo do Piauí e o PNUD, sejam estabelecidos arranjos

interinstitucionais, que incluam o poder público, a sociedade civil, a academia e o setor privado - para coordenação e acompanhamento da integração da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no estado do Piauí.

Com este propósito, o Governo do Piauí construirá o Plano de Desenvolvimento Sustentável - Piauí 2030, um documento de referência alinhado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, para delinear o planejamento das ações do estado visando o atingimento das metas dos ODS e do valor muito alto no Índice de Desenvolvimento Humano nos próximos 10 anos.

## **Número do Resultado no PRODOC**

**Produto 2. Capacidades institucionais de planejamento e gestão de governos e sociedade civil no âmbito estadual, territorial e municipal fortalecidas.**

**2.3 Elaborar e implementar capacitações e outras medidas de fortalecimento de capacidades para aprimorar mecanismos de planejamento e gestão estadual, territorial e municipal;**

### **Descrição dos Objetivos**

Os objetivos esperados estão em consonância com o Plano Plurianual (PPA 2020-2023) do Estado do Piauí, em especial ao Programa 001 – Piauí Saudável, Compromisso 5 – Fazer Agora e Construir o Futuro, Meta 5.1 – Programas, Contextualização, Objetivos, Indicadores, Diretrizes e Ações Orçamentárias.

**Objetivo 1** - Contribuir para a efetivação da atenção primária em saúde como coordenadora e ordenadora do cuidado nos municípios do Estado, focalizando a promoção e prevenção de agravos e a redução de internações e mortes evitáveis e o seguimento conforme linhas de cuidado.

#### **Diretrizes Setoriais aplicáveis:**

4- Fortalecer a intersectorialidade de ações e serviços de saúde na interface com as Políticas Públicas, no âmbito do SUS, com foco na atenção primária em saúde;

8- Implementar, em parceria com os municípios, os Centros de Atenção Ambulatorial Especializada articulados com a Atenção Primária;

9- Integrar ações setoriais da saúde, com outras áreas do poder público na promoção da saúde e na prevenção de agravos e redução de mortes evitáveis;

10- Priorizar nas políticas setoriais de abrangência estadual os objetivos do Desenvolvimento Sustentável nas regiões e macrorregiões de saúde, com foco na atenção primária em saúde.

**Objetivo 2** – Garantir o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade, considerando a qualidade e a segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado (ambulatorial e hospitalar).

#### **Diretrizes Setoriais aplicáveis:**

2- Estruturar sistemas logísticos de apoio ao atendimento médico nos municípios piauienses em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) vinculados à rede estadual;

3- Fortalecer o processo de descentralização da Gestão e das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar junto aos municípios do Estado;

5- Integrar o sistema de regulação assistencial e de acesso, incluindo a integração de leitos das redes municipal, estadual e federal no âmbito do estado do Piauí; 6- Integrar regionalmente a rede de saúde para potencializar o atendimento na atenção especializada e de alta complexidade, otimizando o sistema de transporte de pacientes; a gestão da distribuição de medicamentos e o sistema de apoio diagnóstico e terapêutico, tendo as cidades-polos das macrorregiões de saúde como referência;

7- Promover e ampliar a adesão dos serviços de saúde, em consonância com a Rede de Atenção à Saúde em todos os níveis, às práticas de segurança do paciente e de prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS);

### **Descrição das Atividades**

- Realizar estudos para modelagem técnico operacional, econômico-financeira e jurídico-institucional, para estruturação dos procedimentos necessários para a constituição de consórcio público, de natureza intermunicipal na área de saúde.

- Elaborar relatórios e roteiros que possibilitem a implementação, através de infraestrutura e contratos, de consórcio intermunicipal de saúde.
- Elaborar relatório de operacionalização do consórcio público por meio de sua estrutura organizacional.

### Produtos, prazos e valores

PRODUTO	SUBPRODUTOS	DATA	%
<b>1. Plano de operacionalização da metodologia proposta elaborado</b>	1. Elaborar documento contendo cronograma de trabalho sobre as atividades a serem desenvolvidas e calendário com previsão de eventos presenciais ou virtuais (i.e., oficinas/ seminários/ atividades in-loco etc.), metodologia a ser aplicada.	15 dias a partir da assinatura do contrato	15%
<b>2. Modelagem Técnica e Operacional, econômico-financeira e jurídico-institucional da solução recomendada de gestão integrada de saúde do Consórcio</b>	1. Estudo para definição dos objetivos, elaboração do Protocolo de Intenções, e indicação para discussão e aprovação no Legislativo de cada ente. Durante esse processo, podem ocorrer alterações do que virá a ser o Contrato de Consórcio. 2. Elaboração do Protocolo de Intenções: denominação, finalidade, duração, área de atuação, identificação dos entes envolvidos, normas de funcionamento, competências, critérios técnicos e demais informações pertinentes à criação e execução do consórcio conforme previsto no art. 4º da Lei 11.107/2005 e no art. 5º do Decreto 6.017/2007. 2. Elaborar relatório dos trâmites administrativos de legalização do consórcio, como constituição do CNPJ e auxílio legal junto aos órgãos (INSS, Receita Federal e outros) e abertura de conta bancária. 3. Elaborar relatório de viabilização das contratações e contratos dos cargos em comissão para que assim os primeiros atos administrativos sejam realizados. Elaborar minuta do Protocolo de Intenções.	45 dias a partir da assinatura do contrato	35%

<p><b>3. Proposta de plano para Implementação e operacionalização do Consórcio</b></p>	<p>1. Estudo para providenciar a implementação administrativa inicial do Consórcio: a) A forma de provimento do Consórcio, forma de remuneração, os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; b) As condições para celebração de contrato de gestão ou acordo com terceiros, e/ou entes não-consorciados; c) A forma de eleição dos participantes, duração dos mandatos, forma de convocação, aprovação e modificação do Estatuto, admissão e exclusão de consorciados, sanções por inadimplência, gestão dos recursos, de alteração e extinção do Consórcio, contratos de rateio e de programação de contas; d) A previsão do número de votos que cada consorciado na Assembleia Geral, sendo assegurado a cada um pelo menos um voto.</p> <p>2. Acompanhar a ratificação do Protocolo de Intenções junto às Câmaras Municipais. Criação do modelo das leis ratificadoras. O documento deve obrigatoriamente ser ratificado pelos Legislativos dos entes da Federação para que se converta em Contrato de Consórcio</p> <p>3. Elaborar relatório sobre operacionalização administrativa do Consórcio.</p>	<p>90 dias a partir da assinatura do contrato</p>	<p>30%</p>
<p><b>4. Cartilha para implementação de consórcios de saúde no Estado do Piauí</b></p>	<p>1. Elaboração de Cartilha que sirva de subsídio para implementação de consórcios posteriores no Estado do Piauí, com conteúdo mínimo de: Aspectos gerais acerca de consórcios, aspectos gerais, estrutura organizacional de consórcios, Estatuto/Regimento, Contrato de Programa, Contrato de Rateio, Retirada e Extinção de Consórcio, Gestão Financeira, Gestão de Pessoas e responsabilidade entre os entes consorciados.</p>	<p>120 dias a partir da assinatura do contrato</p>	<p>20%</p>

**Detalhamento dos Sub-Produtos**

1. Elaborar documento contendo cronograma de trabalho sobre as atividades a serem desenvolvidas e calendário com previsão de eventos presenciais ou virtuais (i.e., oficinas/ seminários/ atividades in-loco etc.), metodologia a ser aplicada.

- Nessa etapa o consultor deverá desenvolver um direcionamento, destacando como serão realizadas suas atividades dentro dos municípios, fazendo uma previsão acerca de como serão desenvolvidos os eventos necessários, bem como explicar a metodologia a ser utilizada.

1. Estudo para definição dos objetivos, elaboração do Protocolo de Intenções, e indicação para discussão e aprovação no Legislativo de cada ente. Durante esse processo, podem ocorrer alterações do que virá a ser o Contrato de Consórcio.

- Nessa fase devem ser identificadas as oportunidades e necessidades comuns e os tipos de atividades que podem ser realizadas de forma integrada ou complementar entre os municípios; e deverá ser realizada uma articulação entre os gestores municipais e coordenadorias microrregionais de saúde - CRES.

2. Elaboração do Protocolo de Intenções: denominação, finalidade, duração, área de atuação, identificação dos entes envolvidos, normas de funcionamento, competências, critérios técnicos e demais informações pertinentes à criação e execução do consórcio conforme previsto no art. 4º da Lei 11.107/2005 e no art. 5º do Decreto 6.017/2007.

- Nessa fase deverá ser elaborado o documento por meio do qual serão estabelecidas as condições para o seu funcionamento. O conteúdo mínimo deve obedecer ao que está previsto na Lei de Consórcios Públicos e na sua regulamentação. (Decreto 6.017, de 17.1.2007).

I. Identificação do Consórcio: nome/denominação, objeto/finalidade, prazo de duração, local da sede do Consórcio, (admitindo-se a fixação de prazo indeterminado);

II. Identificação dos entes consorciados, área de abrangência e de atuação, atribuições e competências;

III. Natureza jurídica-especificação da personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica;

IV. Direitos e deveres dos contratantes

Inserir cláusulas que estabeleçam condições para o cumprimento do contrato;

V. Publicação em Diário Oficial, para conhecimento público;

VI. Observância às normas do SUS e as legislações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal;

VII. Estrutura Organizacional, administrativa e recursos humanos.

3. Elaborar relatório dos trâmites administrativos de legalização do consórcio, como constituição do CNPJ e auxílio legal junto aos órgãos (INSS, Receita Federal e outros) e abertura de conta bancária.

4. Elaborar relatório de viabilização das contratações e contratos dos cargos em comissão para que assim os primeiros atos administrativos sejam realizados. Elaborar minuta do Protocolo de Intenções.

- Nessa etapa será discriminado qual o perfil dos agentes que poderão realizar as atividades do consórcio, tendo em vista o regime de contratação, nos termos da Lei nº 13.822/2019.

1. Estudo para providenciar a implementação administrativa inicial do Consórcio:

a) A forma de provimento do Consórcio, forma de remuneração, os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

b) As condições para celebração de contrato de gestão ou acordo com terceiros, e/ou entes não-consorciados;

c) A forma de eleição dos participantes, duração dos mandatos, forma de convocação, aprovação e modificação do Estatuto, admissão e exclusão de consorciados, sanções por inadimplência, gestão dos

recursos, de alteração e extinção do Consórcio, contratos de rateio e de programação de contas;  
d) A previsão do número de votos que cada consorciado na Assembleia Geral, sendo assegurado a cada um pelo menos um voto.

2. Acompanhar a ratificação do Protocolo de Intenções junto às Câmaras Municipais. Acompanhar e auxiliar na criação do modelo das leis ratificadoras. O documento deve obrigatoriamente ser ratificado pelos Legislativos dos entes da Federação para que se converta em Contrato de Consórcio

- Essa etapa se efetuará por meio de Lei, na qual o Poder Legislativo de cada ente consorciado aprovará o protocolo de intenções, que se transformará em Lei que irá reger o Consórcio-Contrato do Consórcio Público.

3. Elaborar relatório sobre operacionalização administrativa do Consórcio.

Nessa fase, para a operacionalização do Consórcio, se faz necessário estruturação do que deverá dispor de uma estrutura mínima, constituída por:

I. Assembleia Geral - com representação de todos entes consorciados;

II. Presidência - Representante legal do Consórcio;

III. Diretoria Executiva - constituída por um Diretor-Geral e um Diretor-Administrativo-Financeiro, escolhidos pela Assembleia Geral;

IV. Recursos Humanos - técnicos e pessoal administrativo.

1. Elaboração de Cartilha que sirva de subsídio para implementação de consórcios posteriores no Estado do Piauí, com conteúdo mínimo de:

- Aspectos gerais acerca de consórcios, aspectos gerais, estrutura organizacional de consórcios, Estatuto/Regimento, Contrato de Programa, Contrato de Rateio, Retirada e Extinção de Consórcio, Gestão Financeira, Gestão de Pessoas e responsabilidade entre os entes consorciados.

#### Qualificação Profissional – Requisitos Obrigatório

1. Graduação em Direito, com especialização em direito administrativo e / ou políticas públicas, ou áreas afins;
2. Experiência comprovada na área de modelagem jurídicas e institucionais, com o mínimo de duas experiências.

#### Qualificação Profissional – Requisitos Pontuáveis

1. Experiência comprovada na área de modelagens jurídicas e institucionais, além do mínimo necessário.
3. Experiência comprovada na implantação e acompanhamento pós-implantação de consórcios públicos.
4. Experiência comprovada na elaboração de documentos e recomendações para políticas públicas
5. Experiência comprovada com a capacitação em consórcios municipais e/ou interfederativos

#### Procedimentos de Seleção

1. **Análise de portfólio:**

- a. **Qualificação:** os portfólios serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios. Essa etapa tem caráter eliminatório, ou seja, caso a empresa não preencha os requisitos, será eliminada da seleção.
- b. **Pontuação:** Serão pontuados, exclusivamente, os portfólios válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos neste Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações informadas.

Item	Peso	Nota
------	------	------

Experiência comprovada na área de modelagens jurídicas e institucionais, além do mínimo necessário	2,5	01 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 20. (Pontuação máxima igual a 50 pontos)
Experiência comprovada na implantação e acompanhamento pós implantação de consórcios públicos	2,5	01 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 20. (Pontuação máxima igual a 50 pontos)
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100</b>
<i>Obs.: Os cursos mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária e ano de conclusão. Já as experiências profissionais descritas deverão ser comprovadas por meio de trabalhos publicados, pesquisas anteriores, serviços prestados e, posteriormente, comprovados por meio de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado.</i>		

**1. Entrevista:** Aqueles CVs selecionados, com mais de 50 pontos, serão chamados para entrevistas. **Serão pontuados na entrevista: “pouca adequação” pontuam 1; “adequação” pontuam 2, e “muita adequação” pontuam 3.**

- a. o candidato apresentou condições para realizar as atividades previstas pelo contrato: disponibilidade, conhecimento técnico e atendimento aos requisitos exigidos;
- b. o candidato deu exemplo/exemplos de atuação na área prevista pelo Termo de Referência, que possibilita / possibilitam concluir que possui competências e habilidades muito adequadas para exercer o trabalho;
- c. Os conhecimentos do candidato sobre os temas relacionados ao projeto;
- d. O candidato tem disponibilidade para início imediato (dentro de 15 dias) dos trabalhos.

**3.** Será selecionado o candidato que alcançar maior pontuação, somando-se a nota da análise e da entrevista.

**4. Em caso de empate** – Será selecionado candidato que alcançar maior pontuação no item “Experiência comprovada na implantação e acompanhamento pós implantação de consórcios públicos.”

#### Localidade do Trabalho

Home-based, com necessidade de reuniões presenciais em Teresina/PI e viagens ao Território dos Carnaubais/PI (restrito aos municípios participantes do consórcio intermunicipal).

#### Data do Início e prazo para execução do Contrato

Dezembro de 2022 a Maio de 2023 - 6 meses

#### Valor do Contrato

R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

#### Prazo para envio de propostas

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para odspi@seplan.pi.gov.br até 05/04/2022. No campo assunto da mensagem deve constar apenas "Termo de Referência nº 03/2022", código que também deve constar no topo do CV.

### **Seleção**

A seleção será feita com base em análise curricular e entrevista remota.

**OBSERVAÇÕES:** Em atenção ao Decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.